

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 306 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para serviços de atenção básica e/ou média complexidade e Atenção Primária, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para o município de Barra do Bugres, na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III - O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional – CIR Médio Norte Mato-grossense, nº 016 de 01 de novembro 2024, que aprova o plano de aplicação referente a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres de recursos de Cofinanciamento Estadual no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Baixa e Média Complexidade e Atenção Primária à Saúde para o município de Barra do Bugres, na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense;

V - O Processo SES-PRO-2024/85089 de 31 de outubro de 2024, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres encaminha Ofício nº 1114/SMS/2024/GAB - Solicita a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de baixa e média complexidade e atenção primária ao município de Barra do Bugres-MT, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para serviços de atenção básica e/ou média complexidade e Atenção Primária, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para o município de Barra do Bugres, na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso;

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), na modalidade fundo a fundo, do

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse é requisito prévio a celebração e assinatura de Termo de Compromisso, entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º O recurso está sujeito a análise técnica e a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 07 de novembro de 2024.

JULIANO SILVA

MELO:65718054215

Assinado de forma digital por
JULIANO SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2024.11.08 17:02:21 -04'00'

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB /MT



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT